

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 87, de 6 de julho de 2023.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município a receber em doação projeto executivo de engenharia referente à pavimentação da Estrada Pinheira Alta.

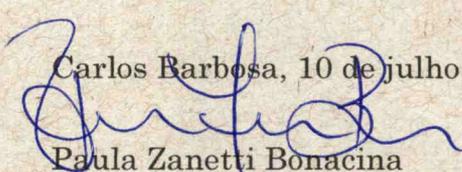
Pedido de urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Município a receber em doação, dos moradores da Estrada Pinheira Alta, Projeto Executivo de Engenharia referente a pavimentação em blocos intertravados de concreto, dos trechos da Estrada Municipal SCB-207 indicados nos incisos do art. 1º. O Poder Executivo poderá executar o projeto em parte ou no todo, ficando autorizado a celebrar convênios para sua viabilização. Ainda, o projeto poderá ser alterado ou ajustado, sem qualquer reivindicação de direitos e autoria.

O Poder Executivo pode receber doações, entretanto, face ao princípio constitucional da publicidade, as mesmas devem passar por autorização legislativa.

Por fim, quanto à celebração de convênio para realização da obra, a mesma se apresenta de forma genérica, cabendo aos parlamentares a análise da conveniência em autorizar da forma como está ou que por ocasião da efetiva celebração seja encaminhado projeto de lei acompanhado da respectiva minuta.

Carlos Barbosa, 10 de julho de 2023.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

